



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
RUA BRUSQUE, N° 344, CENTRO – CEP: 88360-000 –
GUABIRUBA – SC TELEFONE (47) 3308-3100
E-mail: prefeitura@guabiruba.sc.gov.br

EDITAL 002/2024/COMABE

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – 2º SEMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para concessão de **BOLSA DE ESTUDO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024 PARA PRIMEIRA GRADUAÇÃO, AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUABIRUBA: ESTUDANTES FUNCIONÁRIOS OU DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS(AS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA E ESTUDANTES EXTERNOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA)**, que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior reconhecida como tal pelo Ministério da Educação e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Guabiruba a **2 (dois) anos** ou mais (exceto funcionários e/ou dependentes de funcionários da Prefeitura Municipal de Guabiruba);
- b) Possuir renda familiar igual ou inferior a **6 (seis) salários mínimos (R\$8.472,00)** (exceto funcionários e/ou dependentes de funcionários da Prefeitura Municipal de Guabiruba);
- c) Não receber benefício ou financiamento igual ou semelhante de entidade pública e privada de qualquer natureza, incluindo-se aqueles advindos do FIES;
- d) Estar em dia com as obrigações tributárias municipais, que deverá ser comprovada através de Certidão de Negativa de Débitos, emitida somente através do site www.guabiruba.sc.gov.br – Portal do Cidadão – Portal de Serviços Online – Cidadão e por último Emissão de Certidão Negativa de Débitos em nome do titular do comprovante de residência. **Caso o inscrito não tiver cadastro na Prefeitura de Guabiruba deverá comparecer ao setor de tributação para providenciar o cadastramento;**

- e) Ser aprovado (a) em todas as matérias do semestre imediatamente anterior ao da solicitação do benefício;
- f) Estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior ao da solicitação do benefício.
- g) Não se aplicará o disposto na alínea f ao estudante que estiver cursando o primeiro semestre do curso.

Fica o(a) candidato(a) à obtenção do benefício ciente que a concessão da bolsa poderá ficar condicionada a prestação de serviço voluntário a ser definido, conforme determina a Lei Municipal nº 1595 de 29 de junho de 2017. *A efetiva concessão da Bolsa de Estudos ficará, também, condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Município destinados a este fim.*

O(a) candidato(a) externo(a) que for contemplado com o auxílio deverá apresentar número de conta corrente ou poupança da Agência Bancária do BANCO DO BRASIL de GUABIRUBA. Guardar o original do comprovante de pagamento e do boleto das mensalidades do Curso em que está matriculado(a) e enviar uma cópia de ambos para o e-mail comabe@guabiruba.sc.gov.br colocando no campo assunto: nome completo mais a porcentagem da bolsa respeitando o prazo de envio até o dia 18 (dezoito) de cada mês, **com exceção do mês de dezembro quando o comprovante de pagamento e o boleto da mensalidade deverão ser entregues até o dia 10 (dez), impreterivelmente.** Após estas datas não serão mais aceitos os comprovantes e não haverá reembolso do auxílio no mês subsequente. **Obs.: Os originais dos comprovantes de pagamento e os boletos deverão ser guardados para serem entregues em local e data posteriormente acordados pela COMABE.**

O reembolso do auxílio para os(as) candidatos(as) externos(as) poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba até o dia 10 do mês subsequente.

Os (as) funcionários(as) e/ou dependentes terão o reembolso depositado em folha de pagamento. Todos os bolsistas habilitados deverão entregar o comprovante do pagamento da mensalidade do Curso e cópia do boleto bancário em que se encontram matriculados(as) até o dia **18 (dezoito) de cada mês**, com **exceção do mês de dezembro** quando o comprovante de pagamento da mensalidade deverá ser entregue até o dia **10 (dez), impreterivelmente. Os (as) funcionários(as) e/ou seus dependentes que solicitarem o seu desligamento/demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guabiruba** deverão comunicar imediatamente a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS para novo enquadramento do benefício e/ou cancelamento do mesmo.**

Nos meses em que o dia 18 (dezoito) coincidir com finais de semana, feriado ou ponto facultativo,

a entrega do comprovante online de pagamento juntamente com a cópia do boleto bancário, deverão ser efetuadas no dia útil subsequente. O reembolso do auxílio compreende os meses de **agosto a dezembro de 2024**.

Os (as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão fazer carregar (upload) os documentos pertinentes em PDF. Na falta de algum documento a solicitação do benefício não será analisada, sendo de responsabilidade do requerente a organização e envio de todos os documentos em PDF.

O prazo de inscrição inicia dia 01 a 15 de julho de 2024 não sendo prorrogado em hipótese alguma. Não serão aceitas inscrições após a data do dia 15 de julho de 2024. Mais informações, pelo WhatsApp 47 3308-3102 ou enviar e-mail para comabe@guabiruba.sc.gov.br .

Os (as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão preencher o formulário de inscrição online através do link <https://forms.gle/g2FLbhKxf32GKLU76> que deverá ser devidamente preenchido e acompanhado dos pertinentes documentos em formato PDF.

Todas as publicações, bem como o resultado preliminar e resultado final com os nomes dos contemplados, serão divulgados no site da prefeitura no endereço eletrônico: www.guabiruba.sc.gov.br, na aba Publicações Legais – 2024 – Galeria de Arquivos - Educação, conforme cronograma, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento do andamento do processo.

Em caso de questionamento acerca do resultado da análise feita pela COMABE, o beneficiário terá 2 (dois) dias úteis para enviar o seu recurso junto a COMABE através do e-mail comabe@guabiruba.sc.gov.br após a divulgação do resultado. A COMABE terá 2 (dois) dias úteis posteriores para apresentar a decisão do recurso ao beneficiário, contados a partir da data fim do prazo para interposição do recurso.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº 1595 de 29 de junho de 2017.

Valmir Zirke

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
PROGRAMA “CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS”

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01 de julho de 2024
PRAZO PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO PREENCHIDO E ENVIO DOS DOCUMENTOS	De 01 a 15 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	18 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22 de julho de 2024

Todas as publicações referentes ao processo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba, no endereço eletrônico: www.guabiruba.sc.gov.br na aba **Publicações Legais – 2024 – Galeria de Arquivos - Educação**, conforme cronograma acima, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento do andamento do processo.

DOCUMENTOS PARA BOLSA DE ESTUDOS:

(ANEXAR AO FORMULÁRIO ONLINE TODAS AS CÓPIAS E DOCUMENTOS EM FORMATO PDF)

- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Folhas de pagamento de todos os membros da família;
- Negativa Municipal do titular do comprovante de residência (emitida através do site www.guabiruba.sc.gov.br – Portal do Cidadão – Portal de Serviços Online – Cidadão e por último Emissão de Certidão Negativa de Débitos);
- Comprovante de matrícula no Curso de Graduação Superior;
- Conforme itens e – f do Edital, apresentar cópia dos documentos do semestre imediatamente anterior que contemplem suas exigências, ou seja, aprovação em todas as matérias e pagamento em dia das mensalidades.
- Formulário para pedido de concessão online, devidamente preenchido.

LINK PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO E CARREGAMENTO DOS DOCUMENTOS

<https://forms.gle/q2FLbhKxf32GKLU76>